

Lei nº 92.

Sinatura: - Autoriza adquirir terrenos para cemitérios - em Vila Guay e Eugébio de Oliveira, no Município.

A Câmara Municipal de Ibatí, Estado - do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte

- Lei -

Art. 1º - Fica o Executivo do Município autorizado - a adquirir terrenos nas localidades de Vila Guay e - Eugébio de Oliveira, e adaptá - los para cemitérios.

Art. 2º - Para correr às despesas com as aquisições - de que trata o artigo anterior, fica aberto o Crédito Espe - cial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Edif. da Pref. Municipal de Ibatí, aos 31 de Março de 1959.

J. L. C.  
Prefeito Municipal.